

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Pernambuco**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2013, MAIS UMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (VICE-PRESIDENTE); AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO (SUPLENTE DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO E ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA E FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS.**

**J U L G A M E N T O**

**PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO:**

**Processo nº 146/2008-0 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Relação das armas de fogo roubadas ou furtadas). Parte Requerente: A Ilmª Srª Drª Eliane Caldas Lira (Gestora da Gerência de Polícia Especializada). Origem: Gerência de Polícia Especializada (GPE). “Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar ofício à Gerência da Polícia Especializada da Polícia Civil de Pernambuco, em resposta ao ofício nº 016/2008-GPE; remetendo-se cópia à Assistência Policial Militar e Civil do TJPE, para o devido acompanhamento, nos termos do voto do Des. Relator”.**

**E X P E D I E N T E**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 13 de junho de 2013 (Protocolo nº 75371/2013), do Exmº Sr. Dr. Caio Neto de Jomael Oliveira Freire, Juiz de Direito da Comarca da Pedra. **Comunica** que estará ausente da Comarca no dia 14 de junho de 2013, a fim de participar, na cidade do Recife, do evento Certificação Digital e Treinamento nos Sistemas RENAJUD, INFOJUD e PENHORA ON LINE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se o banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 14 de junho de 2013 (Protocolo nº 76503/2013), do Exmº Sr. Dr. Rafael Cavalcanti Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Afrânio. **Informa** haver sido escolhido pela Diretoria-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Ministra Eliana Calmon, por indicação dos Desembargadores do TJPE Jones Figueiredo Alves e Frederico Ricardo de Almeida Neves (Corregedor Geral da Justiça), a fim de integrar Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de cursos de aperfeiçoamento de magistrados na modalidade de ensino semipresencial em tema atinente ao Tribunal do Júri. **SOLICITA**, portanto, autorização de ausência da Comarca no dia 18 de junho de 2013, a fim de participar de videoconferência em Recife, no prédio do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 14 de junho de 2013 (Protocolos nºs 76148/2013 e 76767/2013), do Exmº Sr. Dr. Luiz Gomes da Rocha Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Execução Penal da Capital. **Comunica** e **solicita** considerar sua ausência na terça-feira, 11/06/2013, das funções jurisdicionais naquela Vara, motivada pela convocação, de urgência, do Presidente da AMB para participar dos trabalhos junto ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atividade esta no âmbito da representação de Classe através da AMB, em Brasília/DF. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 19 de junho de 2013 (Protocolo nº 78663/2013), do Exmº Sr. Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Comunica** que ficará ausente da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, durante o dia 01 de julho do ano corrente, em virtude de viagem institucional a Comarca de Afogados da Ingazeira, para participar da inauguração do Fórum da Aludida Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE  
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 18 de junho de 2013, da Exmª Srª Drª Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas, Juíza de Direito do Juizado Especial de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Requerimento** de 14 de junho de 2013, da Exmª Srª Drª Paula Maria Malta Teixeira do Rego, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO  
DE 2009.**

1-) **Ofício nº 2013.0901.001854**, da Exmª Srª Drª Hydia Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”**.

### ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 05/2013-GJRSP**, de 07 de junho de 2013 (Protocolo nº 77576/2013), do Exmº Sr. Dr. Rommel Silva Patriota, Juiz de Direito da Comarca de Toritama. Requer averbação do seu impedimento declarado nos autos do Processo nº ..., com cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

### ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2013.0281.000451**, de 03 de maio de 2013 (Protocolo nº 75322/2013), do Exmº Sr. Dr. Romão Ulisses Sampaio, Juiz de Direito da Quarta Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, explicitado no despacho anexo, averbou sua suspeição no Processo nº ..., bem como nos seus apensos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2013.0404.001437**, de 03 de junho de 2013 (Protocolo nº 75842/2013), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135, do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação de Retificação de Registro Público de Nascimento e Óbito sob o nº ..., fossem encaminhados ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2013.0637.000864**, de 02 de maio de 2013 (Protocolo nº 75610/2013), do Exmº Sr. Dr. Otoniel Ferreira dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista. **Comunica**, para os fins necessários, na forma do Artigo 135, parágrafo único, do CPC, que averbou sua suspeição, por motivo de foro íntimo, para processar e julgar os autos da Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais nº ..., encaminhando os autos ao substituto imediato. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

**conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 2013.0173.000530**, de 28 de maio de 2013 (Protocolo nº 78000/2013), do Exmº Sr. Dr. Mozart Valadares Pires, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Cientifica** que averbou suspeição para jurisdicionar no Processo nº ..., nos termos do despacho de fls. 1879, anexo como parte integrante deste ofício. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 2013.0301.000754**, de 06 de junho de 2013 (Protocolo nº 78166/2013), da Exmª Srª Drª Elaine Cristine de Carvalho Miranda, Juíza de Direito da Comarca de Mirandiba. Encaminha cópias dos despachos de folhas 18, 56 e 57, extraídas dos autos do processo nº ..., para os devidos fins de direito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

#### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **E-mail** de 13 de junho de 2013 (Protocolo nº 75457/2013), do Exmº Sr. Dr. Fernando Antônio Sabino Cordeiro, Juiz de Direito da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Requer que seja determinado o registro em sua ficha funcional, para fins de promoção/remoção, da conclusão, com aproveitamento, do I Curso sobre o Processo de Improbidade Administrativa, 40 horas aula, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, no mês de maio de 2013. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

2-) **Expedientes nºs 2013.0098.001857; 2013.0098.001855 e 2013.0098.001856** de 07 de junho de 2013 (Protocolos nºs 75151/2013; 75146/2013 e 75140/2013), do Exmº Sr. Dr. Milton Santana Lima Filho, Juiz de Direito em exercício

cumulativo na Comarca de Lagoa de Itaenga. De acordo com os processos TCO ...; TCO nº ... e BOC nº ..., INFORMA que aquele Juízo expediu os ofícios nºs 2013.0098.000729; 2013.0098.000739 e 2013.0098.000738 (cópias anexas), solicitando ao Detran-PE, a remoção das motocicletas, tendo a referida autarquia, respondido através de ofícios acostados nos referidos processos, cuja cópia segue anexa, as razões da impossibilidade de cumprir a determinação contida nos ofícios deste magistrado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, notificando-se o magistrado que adote as providências ditadas na Recomendação nº 30, do CNJ (Manual de Bens Apreendidos)”**.

3-) **Ofício nº 2013.0639.001553**, de 21 de maio de 2013 (Protocolo nº 75854/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andréa Duarte Gomes, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Paulista. Comunica a liberação de alvará no valor de R\$ 7.171.345,11 (sete milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), mediante sentença transitada em julgado, sendo um alvará no valor de R\$ 2.690.726,79 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), referente à sucumbência e honorários advocatícios e mais vinte e nove alvarás no valor de R\$ 154.504,08 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos), em nome dos autores da ação, a título de indenização securitária no processo de nº ..., Ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movido por ... e outros em face da ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

4-) **Ofício nº 2013.0639.001698**, de 24 de maio de 2013 (Protocolo nº 76070/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andréa Duarte Gomes, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Paulista. Comunica a liberação de alvará no valor de R\$ 965.257,83 (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), mediante sentença transitada em julgado, sendo um alvará no valor de R\$ 362.830,26 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e

trinta reais e vinte e seis centavos), referente à sucumbência e honorários advocatícios e mais quatro alvarás no valor de R\$ 150.606,89 (cento e cinquenta mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos) em nome dos autores da ação, a título de indenização securitária no processo nº ..., Ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movido por ... e outros em face da ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

5-) **Ofício nº 2013.0639.001627**, de 22 de maio de 2013 (Protocolo nº 76068/2013), da Exmª Srª Drª Andréa Duarte Gomes, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Paulista. Comunica a liberação de alvará no valor de R\$ 3.033.482,84 (três milhões, trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), mediante sentença transitada em julgado, sendo 01 (um) alvará no valor de R\$ 1.139.082,18 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, oitenta e dois reais e dezoito centavos), referente à sucumbência e honorários advocatícios e outros 13 (treze) alvarás no valor de R\$ 145.723,12 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e doze centavos) cada um, em nome dos autores da ação, a título de indenização securitária no processo nº ..., Ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movido por ... e outros em face da ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

6-) **Ofício nº 2013.0639.001586**, de 22 de maio de 2013 (Protocolo nº 76069/2013), da Exmª Srª Drª Andréa Duarte Gomes, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Paulista. Comunica a liberação de alvará no valor de R\$ 4.107.921,00 (quatro milhões, cento e sete mil, novecentos e vinte e um reais), mediante sentença transitada em julgado, sendo um alvará no valor de R\$ 1.542.325,23 (hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), referente à sucumbência e honorários advocatícios e mais onze alvarás no valor de R\$

233.235,97 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) em nome dos autores da ação, a título de indenização securitária no processo de nº ..., Ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movido por ... e outros em face da .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

7-) **Ofício nº 06/2013-GD-ESMAPE**, de 17 de junho de 2013 (Protocolo nº 77690/2013), do Exmº Sr. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – Diretor da Escola Judicial de Pernambuco. Comunica que a Escola Judicial de Pernambuco realizará o 15º Intercâmbio em Administração Judicial e Estudo Comparado com enfoque no Direito Constitucional, Civil e Penal dos Estados Unidos tomando-se por modelo o estado da Geórgia, a se realizar no Instituto de Educação Judicial Continuada (ICJE) situado no Dean Rusk Center for International and comparative Law, da Faculdade de Direito da Universidade da Geórgia, no período de 02 a 13 de dezembro de 2013. Para o Programa deste ano, a UGA destinou 45 vagas que poderão ser preenchidas nos termos dos programas anteriores, com carga horária de 90 horas/visita/prática e certificação oficial nos moldes já conhecidos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a realização do Intercâmbio e a publicação do respectivo edital de inscrição. Ficou assentado que esse intercâmbio, de Edital agora deferido, esgota a cota de eventos institucionais da Escola Judicial de Pernambuco, com ônus para o TJPE, durante este ano de 2013. Por proposição oral do Exmo. Sr. Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira (Vice-Presidente), decidiu o Conselho, também à unanimidade, requerer à Corregedoria Geral da Justiça a promoção de um levantamento histórico de participação de magistrados e servidores nos intercâmbios internacionais habitualmente realizados pela ESMAPE, com ou sem custeio para o TJPE, com vista à elaboração de um parecer que norteará a escolha, pelo Conselho, dos dois intercâmbios que se realizarão no próximo ano (2014) com custeio pelo TJPE”.**

8-) **Ofício nº 2013.0639.001591**, de 22 de maio de 2013 (Protocolo nº 78740/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andréa Duarte Gomes, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Paulista. Informa a expedição de alvará nos autos da ação de Execução Provisória de Sentença, processo nº ..., no valor de R\$ 241.688,88 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

9-) **Ofício nº 2013.0639.001248**, de 29 de abril de 2013 (Protocolo nº 78805/2013), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Jorge Eduardo de Melo Sotero, Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Paulista. Informa a expedição de alvará nos autos da ação de indenização, processo nº ..., no valor de R\$ 100.192,00 (cem mil, cento e noventa e dois reais). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

Recife, 20 de junho de 2013.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária

**PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE**

**EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / 2013.**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Jovaldo Nunes Gomes, no uso das suas atribuições, considerando a aprovação pelo Egrégio Conselho da Magistratura em sessão de 20/06/2013, do projeto de estudos com o Centro de Estudos Internacionais, o Centro de Estudo Legal Comparado de graduação e pós-graduação, o Instituto de Educação Judicial Continuada, e a

Faculdade de Direito da Universidade da Geórgia em Athens, Estado da Geórgia, EUA., encaminhado e proposto pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMape, **TORNA PÚBLICA** a abertura e realização do processo de seleção de magistrados e servidores, que desejarem requerer inscrição para participar de Programa de Aperfeiçoamento naquela Universidade, nos Estados Unidos da América do Norte, com o objetivo de desenvolver estudo comparado com foco na administração do sistema judicial no contexto constitucional, civil e penal, no período de 02 a 13 de dezembro de 2013, consoante os seguintes termos:

### **1 - DA INSCRIÇÃO**

- 1.1- As inscrições estarão abertas no período de 1º a 26 de julho de 2013, na Secretaria da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, das 08:00h às 17:00horas.
- 1.2- Será aceita inscrição por via postal ou por qualquer outro meio que possibilite a entrega da documentação exigida dentro do prazo.
- 1.3- – São condições da inscrição:
  - I – Para Desembargadores:
    - a) Preencher a ficha de inscrição;
    - b) Apresentar currículo;
    - c) Comprovar a produtividade dos últimos 24 meses, apresentada em suas respectivas áreas de atuação, independentemente do tempo de suas investidas, pela juntada de cópia do relatório mensal de produtividade publicado no Diário do Poder Judiciário. Se o tempo de investidura for inferior ao exigido, apresentar apenas o que contar a partir da mesma.
  - II - Para Juízes:
    - a) Ser Magistrado Vitaliciado e em pleno exercício;
    - b) apresentar currículo;
    - c) Juntar cópia de 10 sentenças ou votos proferidos nos últimos doze meses, ou, se integrante da administração superior, apresentar

- um resumo de suas atividades, projetos apresentados ou programas mantidos pelo TJPE, nos quais tenha trabalhado.
- d) Apresentar cópia dos relatórios LOMAN ou declaração da Corregedoria Geral da Justiça em que conste a produtividade registrada nos últimos 24 meses.
  - e) Declaração da Escola da Magistratura de aproveitamento e assiduidade nos cursos de aperfeiçoamento nos dois últimos semestres, conforme determinação da Resolução nº 317 do TJPE - art. 3º, II, “e”.

### III – Para Servidores:

- a) estar em pleno exercício do cargo de carreira há mais de dois anos;
- b) apresentar currículo;
- c) relatório de suas atividades, das funções exercidas ou nos programas e projetos mantidos pelo TJPE.
- d) Juntar uma carta de apresentação do Magistrado ou chefia imediata junto ao qual exerce suas atividades descrevendo a 1) assiduidade, 2) dedicação e interesse com que desempenha suas atividades, 3) produtividade, 4) comportamento, 5) desenvoltura e relacionamento dentro do contexto profissional.
- e) Declaração da Escola Judicial ou da SGP de aproveitamento e assiduidade nos cursos de aperfeiçoamento nos dois últimos semestres, conforme determinação da Resolução nº 317 do TJPE - art. 3º, III, “b”.

## **2 - DA SELEÇÃO**

### 2.1 - Serão selecionados:

- a) 2 juízes da 1ª entrância;
- b) 3 juízes da 2ª entrância;
- c) 4 juízes da 3ª entrância;
- d) 3 desembargadores.
- e) 8 servidores, sendo um representante de cada uma das entrâncias e um da segunda instância, dois lotados em gabinetes no 2º grau e dois na administração Superior.

2.2 – A seleção dos juízes será procedida pelos Desembargadores integrantes e com atuação junto ao Conselho da Magistratura com observação dos seguintes critérios:

- a) produtividade dos últimos 24 meses, de acordo com o disposto na Resolução nº 317 do TJPE – art. 2º, II, “d”;
- b) qualidade, presteza e segurança das sentenças e dos projetos de voto ou votos dos últimos doze meses, se convocado para o 2º grau, mediante a apresentação de dez decisões compreendidas no período da alínea anterior;
- c) análise curricular.
- d) Avaliação das atividades exercidas na administração superior, na administração judiciária ou em trabalhos realizados visando a eficácia da prestação jurisdicional.
- e) Participação comprovada de 40 horas anuais em cursos de aperfeiçoamento mantidos pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

2.3 - Os desembargadores serão selecionados entre os inscritos, por integrantes do Conselho da Magistratura, devendo recair a escolha, preferencialmente por especialidade das Câmaras onde exercem suas atividades, observando-se, em caso de empate, o critério: 1) um por especialidade e 2) produtividade apresentada em suas respectivas áreas independentemente do tempo de suas investiduras, comprovadas pela juntada de cópia do relatório mensal de produtividade publicado no Diário do Poder Judiciário.

2.4 - Os servidores serão escolhidos por votação do Conselho da Magistratura avaliando-se o currículo apresentado, os cursos de aperfeiçoamento, o relatório de atividades exercidas e a carta de apresentação com o atendimento de todas as exigências que dela devem constar.

2.5 – Não poderá se inscrever o magistrado ou servidor que estiver respondendo a processo administrativo ou tenha sofrido punição nos últimos dois anos, nem que já tenha participado de programas anteriores de aperfeiçoamento internacionais apoiados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos últimos cinco anos, salvo na hipótese de não haver outro candidato que não tenha participado de tais eventos, tudo de acordo com o §1º do art. 3º da Resolução nº 317 do TJPE.

2.6 - Na hipótese da escolha recair segundo as regras do item anterior, terá preferência o magistrado ou servidor que tenha participado de intercâmbio realizado há mais tempo.

2.7 – O desembargador integrante do Conselho da Magistratura, não poderá participar como membro do Conselho para o procedimento de seleção, caso tenha requerido inscrição como candidato. Também não pode participar se houver parente até o terceiro grau concorrendo em qualquer das modalidades.

2.8 - O Conselho da Magistratura deverá observar as regras específicas para o afastamento dos servidores e magistrados, editadas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e pelo Conselho Nacional de Justiça.

### **3 – DAS CONDIÇÕES E RECIPROCIDADE**

3.1 – Os candidatos ao se inscreverem preencherão a ficha modelo 1 e receberão uma cópia do projeto, declarando que aceitam e se vinculam às condições e exigências para sua participação;

3.2 – Os custos referentes ao estágio na universidade, material utilizado, professores, salas e equipamentos, administração e pessoal, tradução, eventos, transporte aéreo e terrestre, seguro de saúde e documentação exigida, serão cobertos pelos participantes como contribuição de reciprocidade;

3.3 – O Tribunal de Justiça disponibilizará unicamente diárias necessárias à cobertura dos gastos com hospedagem e alimentação dos selecionados, adotando-se quanto a sua fixação, a regulamentação oficial do Estado de Pernambuco;

3.4 – O participante arcará com a responsabilidade de obtenção de visto consular exigido para o programa com a Universidade, não cabendo ao TJPE, Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE ou a UGA qualquer intervenção nesse sentido, inclusive se houver exigências especiais, diligências ou negativa na concessão do visto;

3.5 – Por exigência da Universidade o grupo apresentará relatório conjunto dos estudos realizados ao final do estágio que será encaminhado à Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE e ao Conselho da Magistratura, especificando quais temas poderão servir de estudos para implementação no seu país de origem;

3.6 – Os participantes, magistrados e servidores, cada um individualmente, ao retornarem, deverão apresentar ao Conselho da Magistratura, no prazo de trinta dias do regresso e até o dia 20 de janeiro de 2014, uma monografia sobre um dos temas expostos e discutidos no curso, com o número mínimo de 10 (dez) páginas, no formato “*TIMES NEW ROMAN*”, em espaçamento simples, com sugestões de aplicação prática para a melhor agilização da prestação jurisdicional e aplicação efetiva do direito. A monografia deverá ser entregue na Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, com cópia para o Conselho da Magistratura.

3.7 - Além do item anterior, cada um dos participantes deverá elaborar uma carta à Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE com cópia para o Conselho da Magistratura contendo o resumo das atividades desenvolvidas e o grau de satisfação com o estágio, acompanhado de cópia autenticada do certificado de conclusão;

3.8 – A não apresentação da monografia, da carta e do certificado constando a assiduidade de 100% dos eventos programados, sujeitará o candidato a devolução das diárias que lhe foram concedidas.

3.9 - Formalizada a inscrição definitiva com a apresentação da ficha mod. 01 e dos documentos exigidos, os candidatos declaram e aceitam as exigências do estágio especialmente no tocante à pontualidade nos horários e assiduidade de 100% de frequência obrigatória em todas as aulas, práticas e visitas, somente podendo ser dispensado de qualquer compromisso em caso de força maior por ordem médica, devidamente atestado e com a avaliação e concordância de Diretor ou Coordenador da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE presente e da Professora Coordenadora do Conselho de Estudos Internacionais da UGA.

#### **4 – DISPOSIÇÃO FINAL**

4.1 – Havendo disponibilidade de vagas, a Comitativa poderá ser integrada por membros de outros segmentos da administração pública ou comunidade jurídica e acadêmica, principalmente integrantes do Ministério Público, da Advocacia, da Defensoria Pública, do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário dos Estados e da União, desde que aceitem as mesmas condições estabelecidas neste edital, cabendo a cada um arcar com os custos, despesas e diárias para a sua participação ou arcadas pela Instituição com a qual mantenha vínculo;

4.2 – No procedimento de Seleção, o candidato que não apresentar todos os requisitos exigidos no presente edital, um a um, será de logo excluído, sem apreciação dos requisitos de desempate;

*Recife, 20 de junho de 2013.*

**Desembargador JOVALDO NUNES GOMES**

Presidente do TJPE

**Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO  
DOS SANTOS**

Diretor da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

**Obs.: Aprovado na Sessão do Conselho da Magistratura  
do dia 20 de junho de 2013.**